

de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 27 de agosto de 2024,

**CONSIDERANDO** a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 758/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

**CONSIDERANDO** o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.19328.0.005897, em 19/04/2021, **resolvem**,

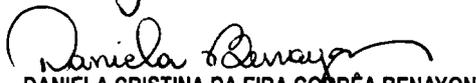
**APOSENTAR**, por invalidez, a contar de 27/08/2024, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ADRIANE MARIA BENTO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 1-C, matrícula nº 014.440-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.676,93 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 2.676,93
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.676,93</b>

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Manaus, 03 de setembro de 2024.

  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA N.º 1.053/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 056/2024 – CPADS/CPAD, de 14 de agosto de 2024, formalizado sob nº 2024.17848.17909.9.021067,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a PORTARIA Nº 742/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de setembro de 2023, Edição nº 5676, páginas 34-35, que designa membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) no âmbito da Manaus Previdência, e dá outras providências,

**II – CONSIDERAR** dispensada, a contar de 03-04-2024, a servidora **PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.277-1 A, da função de membro da CPADS,

**III – CONSIDERAR DESIGNADA**, a contar de 04-09-2024, a servidora **FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.378-6 A, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Manaus Previdência (MANAUSPREV),

**IV – CONSOLIDAR** a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), na forma do Anexo Único desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Glauca Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Maurício Souza da Silva	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Sarah Godinho Furtado	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
Matheus Canto da Costa	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro

**V – DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Manaus, 04 de setembro de 2024.

  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**PORTARIA N.º 1.054/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

**ALTERA** a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV) e dá outras providências.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 056/2024 – CPADS/CPAD, de 14 de agosto de 2024, formalizado sob nº 2024.17848.17909.9.021067,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** a PORTARIA Nº 743/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de setembro de 2023, Edição nº 5676, página 35, que alterou a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência, e dá outras providências,

**II – CONSIDERAR** dispensada, a contar de 03-04-2024, a servidora **PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.277-1 A, da função de membro da CPAD,

**III – CONSIDERAR DESIGNADA**, a contar de 04-09-2024, a servidora **FRANCINIZE DOS SANTOS ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista Previdenciário – Especialidade Serviço Social, matrícula nº 000.378-6 A, para compor a Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD) da Manaus Previdência (MANAUSPREV),

**IV – CONSOLIDAR** a composição da Comissão Permanente de Documentos de Arquivo (CPAD), na forma do Anexo Único desta Portaria.

NOME	FUNÇÃO
Glaucia Almeida Gomes Miranda da Silva	Presidente
Ana Beatriz de Araújo Costa	Membro
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro
Cristiane Marcela Moura de Sá	Membro
Maurício Souza da Silva	Membro
Fernando Krichanã dos Santos	Membro
José Augusto Vieira Neto	Membro
Lidyane da Silva Padilha	Membro
Diego Leonardo Barbosa Pinto	Membro
Matheus Canto da Costa	Membro
Francinize dos Santos Almeida	Membro

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 04 de setembro de 2024.

*Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.055/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Técnico nº 197/2024-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 10 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 674/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.015840, em 17/06/2024, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 907/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 14 de agosto de 2024, Edição 5889, página 44, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 10/07/2024, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **LELIANE DE SOUSA COSTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-A, matrícula nº 085.998-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.826,86 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.103,30
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.103,30</b>
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.826,86
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.826,86
Proventos Integrais		R\$ 2.826,86
Valor do Provento Apurado		R\$ 2.826,86
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 2.826,86</b>

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

*Ana Silvia dos Santos Domingues*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.056/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 764/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.20005.0.016890, em 01/07/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSANGELA BARRONCAS BRASIL**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-C, matrícula nº 079.441-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 4.049,09 (quatro mil e quarenta e nove reais e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.049,09
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 4.049,09</b>

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

*Ana Silvia dos Santos Domingues*  
**ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

*Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon*  
**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**  
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.057/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA portaria de revisão de aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29